

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Recuperação Judicial nº 0043514-08.2018.8.19.0021

PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – em recuperação judicial e outros, já devidamente qualificados nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos planos de recuperação judicial segregados, nos termos definidos na última AGC realizado no dia 16.03.2022.

Ressalvam as Recuperandas que se encontram em tratativas com diversos credores, e que eventuais mudanças poderão ser realizadas sempre com antecedência e publicidade necessárias. E ainda, sem prejuízo daquelas que eventualmente se sucederão no decorrer de eventual Assembleia Geral de Credores.

Requer-se, ainda, que eventuais intimações decorrentes do presente feito, sejam endereçadas ao patrono da Recuperanda, **Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP 68.931**, sob pena de nulidade de todos os atos que vierem a ser praticados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2022

Roberto Carlos Keppler
OAB/SP 68.931

Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP 293.743

Paulo Alcestre Jr
OAB/SP 418.146

